



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 01/08

“Altera a Resolução de nº 546/05 e seu Anexo Único e dá outras providências”

Art. 1º A Resolução nº 546/05, passa a vigorar com a seguinte alteração:

- I - O Servidor da Câmara Municipal, ocupante do cargo em Comissão de Estagiário, fica obrigado a estar cursando a Universidade.

Art. 2º Fica alterado os seguintes cargos contidos no Anexo Único:

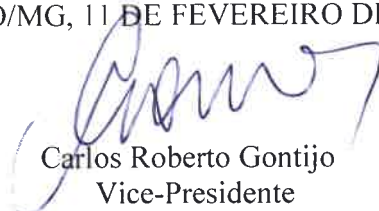
- I - Passam a ser 7 (sete) os cargos de Símbolo C-7, com a denominação de Auxiliar Administrativo II, previsto no Anexo Único.
- II - Passam a ser 2 (dois) os cargos de Símbolo C-8, com a denominação de Recepcionista, previsto no Anexo Único.
- III - Passam a ser 4 (quatro) os cargos de Símbolo C-9, com a denominação de Estagiário, previsto no Anexo Único.

Art. 3º Revogam-se os 2 (dois) cargos de Símbolo C-4, com a denominação de Secretário, previsto no Anexo Único.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, 11 DE FEVEREIRO DE 2008.


Francisco Amaral Cardoso
Presidente


Carlos Roberto Gontijo
Vice-Presidente


Ernani Xavier Rodrigues
1º Secretário

Marcelo Marilucio dos Santos
2º Secretário

Proposta de:

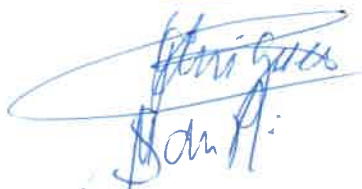
Emenda Substitutiva ao
Projeto de Resolução de nº 01/08

Art. 1º - Substitua-se o inciso I do
artigo 1º:

Inciso I passa a ter a seguinte
redação:

"O servidor da Câmara Municipal
ocupante do cargo em Comissão
de estagiário e obrigado a estar

curando o 3º grau (Curso Superior),
ter a admissão ao estágio de estagiário
até a devida habilitação do órgão competente
Sala das Comissões, 11 - fevereiro - 2008



Ailton José de Almeida

Pelgion Antônio de Souza